



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 314/03 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, alínea "b" da Lei Municipal n.º 771/02 de 21 de Maio de 2002 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 516.000,00 (Quinhentos e Dezesseis Mil Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

ARTIGO 1º

	2.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.003-3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 004.000	R\$	25.000,00
	2.02 - ASSESSORIA JURIDICA		
04.062.004-3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 007.000	R\$	6.000,00
	2.10 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO		
04.122.004-3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 010.000	R\$	91.000,00
04.122.004-3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 011.000	R\$	47.000,00
04.122.004-4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 013.000	R\$	2.000,00
	2.20 - DIRETORIA DE CONTROLE ORÇAMENTARIO E PLANEJAMENTO		
04.123.019-3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 018.000	R\$	22.000,00
	2.41 - GERENCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.013-3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 032.000	R\$	8.000,00
	2.50 - GERENCIA DE EDUC., CULT., ESP. E LAZER		
12.361.021-3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 035.000	R\$	30.000,00
12.361.021-3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 036.000	R\$	6.000,00
	2.51 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.021-3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 040.000	R\$	7.000,00
	2.54 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.025-3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 048.000	R\$	21.000,00
	2.55 - DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.026-3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 052.000	R\$	14.000,00
	2.60 - GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO		
08.244.033-3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 059.000	R\$	6.000,00
	2.71 - DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
26.782.016-3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 067.000	R\$	20.000,00
	2.72 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451.007-3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 070.000	R\$	40.000,00
15.451.007-3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 071.000	R\$	4.000,00
	2.80 - GERENCIA DE SAÚDE PUBLICA E VIGILANCIA SANITARIA		
10.304.034-3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 073.000	R\$	125.000,00
10.304.034-3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 075.000		29.000,00
10.304.034-4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - 076.000	R\$	13.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	516.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 2º

O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.361.021-3.3.90.00.00	2.52 - SETOR DE TRANSP.ESCOLAR		
	APLICAÇÕES DIRETAS - 046.000	R\$	91.000,00
26.782.016-3.3.90.00.00	2.71 - DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
	APLICAÇÕES DIRETAS - 068.000	R\$	220.000,00
15.451.007-4.4.90.00.00	2.72 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
	APLICAÇÕES DIRETAS - 072.000	R\$	205.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	516.000,00

ARTIGO 3º

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão